LEI Nº 2.355 – DE 28 DE JULHO DE 2.009

DECLARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS - MISSÃO DE GUARIBA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Julho de 2.009, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural e Assistencial Assembléia de Deus – Missão de Guariba, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.455.576/0001-67, com sede na Avenida Ernesto Buchi, nº 914, Vila Mangolini, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Cessarão os direitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos.

II. Alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de Julho de 2.009.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração